



LEI Nº 3.689, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e Transposição de Recursos Orçamentários, provenientes da anulação de dotações visando realocação de dotação insuficiente do Orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 350.235,44 (trezentos e cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob os números:

16	SAAE SALTO
16.01	SAAE SALTO
16.01.02	SAAE
17.512.0306.2045	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 19 FONTE 02	R\$ 350.235,44 (trezentos e cinquenta mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2017.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 1.060.048,73 (um milhão sessenta mil e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob os números:

16	SAAE SALTO
16.01	SAAE SALTO
16.01.01	SAAE
17.512.0306.2040	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Câmara Est Turíst Salto 02-Dic-2017 14:58:002398

A



4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 8 FONTE 04 R\$ 1.060.048,73 (um milhão sessenta mil e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

**Art. 4º.** A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2016.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 1.462.735,82 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

16	SAAE SALTO
16.01	SAAE SALTO
16.01.01	SAAE
17.512.0306.2010	PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FICHA 2 FONTE 04	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
17.512.0306.2040 DISTRIBUIÇÃO	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE RESERVAÇÃO E
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 8 FONTE 04	R\$ 140.735,82 (cento e quarenta mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
17.512.0306.2045	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 12 FONTE 04	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
17.512.0306.2050	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 13 FONTE 04	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
17.512.0306.2050	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA 14 FONTE 04	R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)
17.512.0306.2050	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
FICHA 15 FONTE 04	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



17.512.0306.2050                    MANUTENÇÃO DA UNIDADE  
3.3.90.93                            INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
FICHA 16 FONTE 04                R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Art. 6º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

16                                    SAAE SALTO  
16.01                                SAAE SALTO  
16.01.01                            SAAE  
17.512.0306.2010                PESSOAL E ENCARGOS  
3.3.90.47                            OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
FICHA 1 FONTE 04                R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
17.512.0306.2045                MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
3.1.90.13                            OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FICHA 3 FONTE 04                R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
17.512.0306.2030                APOIO AO SERVIDOR  
3.3.71.70                            CONTRIBUIÇÕES – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS  
FICHA 4 FONTE 04                R\$ 92.735,82 (noventa e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
17.512.0306.2040                AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
3.3.90.39                            OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FICHA 6 FONTE 04                R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
17.512.0306.2040                AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
4.4.90.51                            OBRAS E INSTALAÇÕES  
FICHA 7 FONTE 04                R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)  
17.512.0306.2045                MANUTENÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
3.3.90.36                            MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA 10 FONTE 04               R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)





**Art. 7º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Lei.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 27 de setembro de 2017 – 319º da Fundação

**José Geraldo Garcia**  
**Prefeito da Estância Turística de Salto**

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.